



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 301/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA”

JULIO CESAR PAGLIA, Prefeito Municipal em Exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);

CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:

“A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)”.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica alterada a carga horária dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo e temporário de **PROFESSOR**, habilitados e sem habilitação, com 20:00 horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 20:00 horas até o final do ano letivo escolar:

- ANA PAULA TUSSI
- CAROLINE BRUXEL
- DRIANE SALETE SPESSATTO TESTA
- ELIZA NUNES DA ROSA LUVISON
- ELIZANDRA TELES DOS SANTOS MARTINI
- ERICO ALCIRO BERTOL
- FERNANDA AMPEZZO
- IVANDA BASI



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

- LUCIANA BARBOSA GONÇALVES
- MARCIA LEMES
- MARIA MADALENA TRATES
- MARIA RIBAK
- MARIVONE SANTIN ZANCHET
- MARLA DE OLIVEIRA DA SILVA
- MARLI FRANCISCA FORNARI DE MELO
- PATRICIA REGINA CORONETTI
- REJANE DO AMARAL GIOMBELLI
- RICARDO LUIZ FRANCHINI
- ROSANGELA ALVES PEREIRA DOS SANTOS
- SANDRA MARA GHISLENI DA SILVA
- SANDRA MARIA VICENSI GUERRA
- SILVANA AAPRECIDA SIQUEIRA
- SOLANGE CADORI
- TEREZINHA APARECIDA MAIA PEREIRA
- VANESSA REGINA SANAMBAIA DE OLIVEIRA PIMENTEL

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO O DECRETO 294/2024**, com efeito retroativo a partir de 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

JULIO CESAR PAGLIA
Prefeito Municipal em Exercício